



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

LEI Nº 03 / 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.950,73 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global **de R\$ 272.950,73 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, que será consignado à estrutura de custos da 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Unidade: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE: 03.07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	26.451.007.1.094	ESTRADA BREJINHO/GAMBOA	4.4.9.0.51.00	024	221.666,68
			4.4.9.0.51.00	000	23.840,72
TOTAL FONTE 024					221.666,68
TOTAL FONTE 000					23.840,72
TOTAL GERAL					245.507,40
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					245.507,40



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do:

- a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 27.443,33 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) e conforme evidenciado no **Anexos I desta Lei**;
- b) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 221.666,68 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excessos de Arrecadação, **Anexo II, desta Lei**;
- c) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 23.840,72 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado.

ANULAÇÕES / REDUÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	04.122.008.2.052 – GESTÃO DAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	000	23.840,72
TOTAL FONTE - 000				23.840,72
TOTAL GERAL				23.840,72



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e respectiva Unidade Orçamentária, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de março de 2009.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – LEI Nº 03 /2009

QUADRO DEMONSTRATIVO APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
I - ATIVO FINANCEIRO GLOBAL BALANÇO PATRIMONIAL 2008	4.806.663,25
II - PASSIVO FINANCEIRO GLOBAL BALANÇO PATRIMONIAL 2008	2.487.626,29
III - SUPERÁVIT FINANCEIRO / GLOBAL (III = I - II) Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2008	2.319.036,96
SUPERÁVIT FINANCEIRO IV - Superávit Já Utilizado V - Saldo Superávit a utilizar (V = III - IV)	2.319.036,96
VI - Superávit Recursos Originários Contratos de Repasses / Convênios: (G = C + F) <ul style="list-style-type: none">• A = ATIVO FINANCEIRO - CR / CONVÊNIO 57/2008 105.375,57• B = (-) PASSIVO FINANCEIRO CR / CONVÊNIO 57/2008 (105.039,84)• C = A – B = SUPERÁVITI FINANCEIRO / CR / CONVÊNIO 57/2008 335,73 (*) Superávit / recursos originários do Convênio nº 57/2008, cópia em anexo, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia –SESAB. <ul style="list-style-type: none">• D = ATIVO FINANCEIRO - CR / CONVÊNIO 2.00.07.0001-00 443.333,32• E = (-) PASSIVO FINANCEIRO CR / CONVÊNIO 2.00.07.0001-00 (415.889,99)• F = D – E = SUPERÁVITI FINANCEIRO / CR / CONVÊNIO 2.00.07.0001-00 27.443,33 (*) Superávit / recursos originários do Convênio nº 2.00.07.0001-00, cópia em anexo, firmado com com o Ministério da Integração Nacional / CODEVASF. <ul style="list-style-type: none">• G = C + F= Soma Superávit Financeiro nos dois CR/Convênios 27.779,06	27.779,06
VII - Saldo Global Superávit a utilizar (VII = V - VI)	2.291.257,90

Fonte: Balanço Patrimonial/2008

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de março de 2009.

ARTUR SILVA FILHO

Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO II – LEI Nº 03 / 2009

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / CODEVASF 2.00.07.0001-00
Execução de obras de Recuperação de Estrada que liga Brejinhos a Gamboa com extensão de 16 km

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2009	REALIZAÇÃO 2009	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2009
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00	221.666,68	
Março	0,00		
Abril	0,00		
Maiο	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00		
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Sub-total	0,00	221.666,68	
TOTAL	0,00	221.666,68	

Fonte: Convênio nº 2.00.07.0001-00, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / CODEVASF e o Município de BARRA, Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso.(Cópia em anexo)

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de março de 2009.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda